Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.933 **Data:** 11/12/2023

Projeto de Lei nº: 81/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE NO VALOR DE R$ 1.325,000,00.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, 11 / 12 / 2023

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitodo por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 75/2023 Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 8 de dezembro de 2023.

P.L. nº 81/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia, 08 DEZ 2023
Presidente

Ofício GP nº 385/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R$ 1.325.000,00",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis para que seja aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do DHS, para que assim possam ser suportadas as despesas até o final do presente exercício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
08 DEZ 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde no valor de R$ 1.325.000,00

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – Administração
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
04–3.1.90.13.00.10.122.0040.2066–1-Obrigações Patronais.....R$ 45.000,00
11–3.3.90.39.00.10.122.0040.2066–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 140.000,00
03.02.03 – Atenção Primaria em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
24–3.1.90.11.00.10.301.0041.2068–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 300.000,00
26–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068–1–Obrigações Patronais.....R$ 78.000,00
28–3.1.90.16.00.10.301.0041.2068–1–Outras Despesas Variáveis–Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
31–3.3.90.30.00.10.301.0041.2068–1–Material de Consumo.....R$ 20.000,00
03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal
40–3.1.90.11.10.301.0041.2069–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 40.000,00
43–3.3.90.30.10.301.0041.2069–1–Material de Consumo.....R$ 12.000,00
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
53–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....R$ 5.000,00
03.02.06 – Transportes
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
55–3.1.90.11.00.10.301.0041.2071–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 60.000.00
56–3.1.90.13.00.10.301.0041.2071–1–Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
58–3.3.90.30.00.10.301.0041.2071–1–Material de Consumo.....R$ 100.000,00
03.02.08 – Transporte
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
76–3.3.90.39.0010.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica.....R$ 5.000.00
03.02.09 – **Serviço de Atenção Especializada**
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
85–3.3.50.41.00.10.302.0042.2073–1–Contribuições.....R$ 300.000,00
92–3.3.95.48.00.10.302.0042.2073–1–Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.....R$ 10.000,00
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Rede de Saúde Mental
93–3.1.90.11.00.10.302.0042.2074–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 5.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.304.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
113–3.1.90.11.00.10.304.0043.2076–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
114–3.1.90.13.00.10.304.0043.2076–1–Obrigações Tributária.....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 1.325.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita com o recurso proveniente de Anulação de Dotação no valor de R$ 1.325.000,00 (um milhão e trezentos e vinte cinco mil reais), conforme dotações abaixo:

03.02. – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS
03.02.01 – Administração
10.301.0041.1050 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saúde
13-3.3.90.40.00.10.122.0040.2066-1-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 35.000,00
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.1050 – Estruturação da Rede Municipal de Saúde
21-4.4.90.52.00.10.301.0041.1050-5-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
27–3.1.90.13.00.10.301.0041.2068–5–Obrigações Patronais.....R$ 30.000,00
36-3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-5-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 100.000,00
03.02.04 – Serviços de Saúde Bucal
10.301.0041.2069 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Saúde Bucal
44–3.3.90.30.00.10.301.0041.2069–5–Material de Consumo.....R$ 20.000,00
48–3.3.90.39.00.10.301.0041.2069–5–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
61–3.1.90.11.00.10.303.0041.2072–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 20.000,00
64–3.3.90.30.00.10.303.0041.2072–1–Material de Consumo.....R$ 180.000,00
67–3.3.90.32.00.10.303.0041.2072–5–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00
03.02.08 – Transporte
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
70-3.1.90.11.00.10.302.0042.2071-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
71-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071-1-Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
72-3.1.90.13.00.10.302.0042.2071-5-Obrigações Patronais.....R$ 150.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.1050 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
78-4.4.90.52.00.10.302.0042.1050-1-Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00
79-4.4.90.52.00.10.302.0042.1050-5-Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
10.302.0042.1051 – Estrutura da Rede Municipal de Saúde
80-4.4.90.51.00.10.302.0042.1051-1-Obras e Instalações.....R$ 20.000,00
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
81-3.1.90.11.00.10.302.0042.2073-1-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
84-3.1.90.94.00.10.302.0042.2073-1-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 50.000,00
87-3.3.90.30.00.10.302.0042.2073-1-Material de Consumo.....R$ 100.000,00
90-3.3.90.39.00.10.302.0042.2073-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
122-3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 170.000,00
TOTAL.....R$ 1.325.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 8 de dezembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia